

XI CODS

COLÓQUIO DE ORGANIZAÇÕES, DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE

BELÉM-PA, 10 E 11 DE NOVEMBRO

O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM BELÉM DO PARÁ: UMA ANÁLISE A PARTIR DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO

AUTORIA

Lucas Cardoso Cruz

E-mail: lucashomon30@gmail.com

Instituição de filiação: Faculdade Paraense de Ensino

Hudson Augusto Silva de Castro

E-mail: hud_augusto@yahoo.com.br

Instituição de filiação: Faculdade Paraense de Ensino

RESUMO

O programa de Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos é uma das políticas públicas considerada essencial para o avanço escolar e ingresso no mercado de trabalho de jovens e adultos, e o presente artigo buscou verificar como estão sendo alocados os recursos, pela prefeitura de Belém, ao Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos no município. Para tal, foram analisados, no portal da transparência do município, os recursos alocados pela prefeitura de Belém ao programa de Desenvolvimento de Jovens e Adultos dos anos de 2011 a 2020, anos disponíveis no portal da transparência da Prefeitura de Belém. Observou-se que há oscilações dos recursos alocados em curto espaço de tempo, e que os recursos para o programa são de vital importância para atender os jovens que necessitam de assistencialismo.

Palavras-chave: Desenvolvimento de jovens e adultos; Alocação de recursos; Políticas públicas.

Eixo Temático 4: Gestão pública e desenvolvimento

1. INTRODUÇÃO

O Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos contribui socialmente com ações de inserção escolar e de ingresso no mercado de trabalho, tais ações são favorecidas, por exemplo, por meio da alocação de recursos para políticas públicas. Neste sentido, o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) está inserido no nicho de Desenvolvimento social e educacional de jovens e Adultos.

O Projovem é um programa criado pelo Governo Federal através da lei nº11.129 de 2005, instituindo-se e sendo regido atualmente pela lei nº11.692 de 2008. Ele atua em vários Estados e Municípios, incluindo o Distrito Federal, com intuito principal de redução da desigualdade e maiores oportunidades para o seu público alvo.

O Programa tem como objetivo analisar os dados da juventude no Brasil e com isso elaborar políticas que possam promover a formação, como a conclusão do ensino médio de jovens que abandonaram a escola por diversos motivos; além de qualificar esses jovens para o ingresso ao mercado de trabalho por meio de ações sociais (FRIEDRICH; BENITE; BENITE, 2012).

Para que possa haver a designação dos recursos para o programa, os mesmos devem estar de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA), que é onde se estabelece o tanto de verba que o Estado poderá gastar no ano. Desta forma, a LOA será a principal fonte de dados para se analisar acerca dos recursos repassados para o Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos, que conseqüentemente engloba o Projovem. Para compreender sobre a LOA é importante decorrer a respeito da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), que segundo Prux, Balsan e Mouraz (2012), devem andar lado a lado para reger o planejamento orçamentário do Estado.

O portal da transparência tem por objetivo aproximar os cidadãos às ações administrativas do Estado. Não obstante, o portal é um canal de comunicação que informa a população sobre os movimentos financeiros e qualquer decisão pública, facilitando ações sociais quem dizem respeito à gestão pública de governos locais.

Com base nestas informações, questiona-se: será que a alocação de recursos para o Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos suporta as demandas dos programas da pasta, como o Projovem? Visando responder tal questionamento, o objetivo da pesquisa é verificar como estão sendo alocados os recursos, pela prefeitura de Belém, ao Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos no município.

Para tanto, são analisados dados presentes nas Leis Orçamentárias Anuais fornecidas no Portal da Transparência da Prefeitura de Belém nos anos de 2011 a 2020. Os recursos designados ao desenvolvimento e valorização à educação de jovens e adultos serão o enfoque da pesquisa, que pode ser considerada como quantitativa quanto à análise de

dados, que foram coletados de forma direta e não participativa.

Ressalta-se que os dados da pesquisa foram coletados no dia 06 de março de 2020. Os valores dos recursos encontrados no período pesquisado, de acordo com a LOA do Município, foram analisados em duas etapas: no primeiro momento é feita uma observação acerca dos recursos alocados para a Educação de Jovens e adultos em Belém, e quanto a Prefeitura alocou durante os 10 anos de análise; na segunda parte foram observados os recursos alocados da Educação para o Programa de Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos (DEJA). Convém dizer que a definição do período de análise se deu por conveniência: de acordo com os dados disponíveis no portal (a partir de 2011).

2. O PROJovem COMO FERRAMENTA DE DIMINUIÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS

A América Latina, de acordo com o mapa da desigualdade da Rede Nossa São Paulo (2019) que obtiveram dados de vários panoramas de pesquisa, inclusive da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) e da Fundação Getúlio Vargas (FGV), é a região mais urbana e desigual do mundo. Estes dados, que sofreram diminuições entre os anos de 2002 e 2014, perderam ritmo nos últimos tempos (REDE NOSSA SÃO PAULO, 2019). No Brasil, constata-se que 50% da população é composta pela classe mais pobre, seguindo da classe média com 40% da população (REDE NOSSA SÃO PAULO, 2019).

Com dados de desigualdades bastantes visíveis na atualidade, os reflexos são notáveis em jovens que se encontram em situação socioeconômica desfavorecida, o que consequentemente interfere na escolaridade e na formação profissional dos mesmos (IBGE, 2019).

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019), o abandono escolar é 8 (oito) vezes maior entre jovens de famílias mais pobres, o que corresponde a 11,8% dos jovens que abandonaram a escola sem concluir o ensino médio em 2018. Números bem mais elevados do que o de jovens mais ricos, com 1,4% de evasão escolar (IBGE, 2019). Um dos fatores para tal evasão é a necessidade em trabalhar mais cedo; a urgência está relacionada às necessidades básicas de sobrevivência pessoal e familiar, ligada principalmente às desigualdades socioeconômicas (LEÃO; NONATO, 2012; ANDRADE; ESTEVES; OLIVEIRA, 2009).

De acordo com Gomes e Reis (2015), as políticas públicas implantadas para jovens e adultos criam condições necessárias para o ingresso no mercado de trabalho de uma parcela da sociedade com distorção idade-série ou sem devidas qualificações. Nesta

situação, programas governamentais são implantados com o intuito de diminuir a desigualdade e democratizar os direitos de acesso à educação e oportunidade de qualificação para o ingresso no mercado de trabalho.

O Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem) se mostra como um exemplo de política pública (GOMES; REIS, 2015). Com ações instituídas pelo Governo Federal, criou-se o Conselho Nacional da Juventude (CNJ) e a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), com políticas direcionadas aos jovens (de início, jovens de 18 a 24 anos, atualmente destinado a jovens de 15 a 29 anos).

Com o objetivo de aumentar as escolaridades e qualificá-los profissionalmente, era ofertado uma ajuda de R\$100,00 (cem reais) mensais para cada aluno durante 1 (um) ano como forma de incentivo à juventude e alcance do objetivo do programa, que é o aumento da escolaridade e a profissionalização de jovens e adultos para o mercado de trabalho (GOMES; REIS, 2015; ANDRADE; ESTEVES; OLIVEIRA, 2009). Tal recurso é repassado da união para as capitais e municípios responsáveis pelo programa (GOMES; REIS, 2015; ANDRADE; ESTEVES; OLIVEIRA, 2009).

No dia 1 de janeiro de 2008, pela lei nº 11.692, o programa se reorganizou e tornou-se Projovem Urbano. Porém, com a mesma finalidade: promover reintegração ao processo educacional, qualificação profissional e desenvolvimento humano para os jovens por meio de ações comunitárias (GOMES; REIS, 2015; ANDRADE; ESTEVES; OLIVEIRA, 2009). A gestão do programa ocorre por meio da Secretaria-Geral da Presidência e dos Ministérios da Educação, do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (GOMES; REIS, 2015; ANDRADE; ESTEVES; OLIVEIRA, 2009).

O desenvolvimento ao qual o Projovem fundamenta-se é a aposta entre a elevação de escolaridade, com certificação e conclusão do ensino fundamental, além da qualificação profissional básica para o ingresso no mercado de trabalho, por meio da elaboração de projetos de ações comunitárias (ANDRADE; ESTEVES; OLIVEIRA, 2009).

O incentivo à qualificação profissional, desenvolvimento escolar e participação de responsabilidade social são objetivos principais do projeto, como maneira de minimizar a condição de exclusão social, escolar e desqualificação profissional (FRIEDRISH; BENITE; BENITE, 2012).

O programa se baseia em dados da juventude no Brasil para o desenvolvimento de suas ações, estabelecendo o conteúdo curricular e a organização do trabalho pedagógico do Projovem (FRIEDRISH; BENITE; BENITE, 2012; ANDRADE; ESTEVES; OLIVEIRA, 2009). Esses dados possuem os seguintes eixos: juventude e cultura, juventude e comunicação, juventude e tecnologia e juventude e cidadania (FRIEDRISH; BENITE; BENITE, 2012; ANDRADE; ESTEVES; OLIVEIRA, 2009)

O Projovem tenta conhecer os obstáculos da juventude que estão relacionados à

problemática da democratização do ensino no país em conjunto com as desigualdades de classe, em especial as mais desfavorecidas socialmente em relação ao acesso à educação de qualidade (ANDRADE; ESTEVES; OLIVEIRA, 2009). Desta forma, o programa procura projetar da melhor maneira as ações do Projovem e reduzir o máximo possível as desigualdades existentes por meio do planejamento e orçamento destinado ao programa (ANDRADE; ESTEVES; OLIVEIRA, 2009).

3. DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Lei nº 11.692, de 2008, prevê que a coordenação de cada modalidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens definirá a forma de cálculo dos valores financeiros a serem repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

A transparência de recursos repassados se dará pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação (BRASIL, 2008). O montante do valor repassado será de acordo com o disponível pela Lei Orçamentária Anual - LOA (BRASIL, 2008).

Porém, para se entender como ocorre o repasse dos recursos financeiros para o programa, precisa-se decorrer acerca do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que são instrumentos orçamentários utilizados para organizar os orçamentos públicos de cada governo (BRASIL, 1988).

De acordo com o Ministério da Economia (2020), deve haver compatibilidade entre as 3 (três) diretrizes orçamentárias para os objetivos e prioridades financeiras de cada setor da Administração Pública.

Definido pela Constituição Federal de 1988, o Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento orçamentário a médio prazo estabelecendo as metas e objetivos da Administração Pública. O PPA estabelece planejamento de 4 (quatro) anos, onde se instituem os objetivos a serem cumpridos ao longo deste tempo, como, por exemplo, a quais setores serão destinados mais atenção para o desenvolvimento de projetos e programas com o apoio da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual (PRUX; BALSAN; MOURAZ, 2012).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é quem orienta os programas previstos no Plano Plurianual (FROTA; MAIA XAVIER; GOMES; SENA, 2016; PRUX; BALSAN; MOURAZ, 2012). A LDO estabelece as formas de financiamento e como serão designados os financiamentos para os programas do Governo, como serão repassados os recursos para os poderes públicos e administração indireta como as autarquias, fundações e sociedades de economia mista, além de definir as metas e prioridades do Governo a

serem executados de acordo com o plano da Administração Pública estabelecida pelo PPA (FROTA; MAIA XAVIER; GOMES; SENA, 2016; PRUX; BALSAN; MOURAZ, 2012). A LDO busca sempre harmonizar a Lei Orçamentária Anual com os objetivos encontrados no Plano Plurianual (FROTA; MAIA XAVIER; GOMES; SENA, 2016).

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é quem estabelece anualmente os orçamentos da União, por exemplo (PRUX; BALSAN; MOURAZ, 2012). O orçamento ajuda na transparência do repasse das contas Públicas, além de aplicar os recursos de forma correta seguindo o estabelecido tanto pela LDO, quanto pelo PPA (Câmara dos Deputados, 2020).

A LOA estabelece o valor máximo de recursos que o Governo poderá distribuir para seus fins (PRUX; BALSAN; MOURAZ, 2012). Segundo o Ministério da Economia (2015), nenhuma despesa pública será executada se não estiver de acordo com o orçamento imposto pela LOA; a ação de cada estado e município deve estar registrada nas Leis Orçamentárias de cada ente. A proposta orçamentária deve ser encaminhada pelo Presidente da República ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto de cada ano, e o congresso discutirá e votará sobre o orçamento até o dia 25 de dezembro de cada ano (Câmara dos Deputados, 2020).

4. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E OS DADOS PARA A POPULAÇÃO

A transparência pública funciona de forma a repassar à população as informações, em termos legais, que estão relacionadas ao âmbito da administração pública, especificadamente no que se diz respeito às suas ações (MARTINS; VÉSPOLI, 2015). Em consequência da transparência de informações pode-se ter uma população mais consciente das finanças e gestão do Estado (CASTRO; DIAS, 2020; MARTINS; VÉSPOLI, 2015).

O acesso à informação é um direito do cidadão previsto por lei (BRASIL, 1988). O Art. 5º da Constituição Federal (CF) de 1988, afirma que todos têm o direito de acessar as informações relacionadas aos órgãos públicos, sejam elas de interesse particular ou coletivo, respeitando o sigilo de informações que regem a segurança da população e do Estado.

Em 2004 foi criado, pela Controladoria Geral da União (CGU) e Ministério da Transparência, o portal da transparência com o intuito de tornar-se de conhecimento social os repasses financeiros e as finanças públicas, como o detalhamento de despesas públicas, valores instituídos para contratos e licitações de compras de materiais e obras e serviços (LOUREIRO; TEIXEIRA; PRADO, 2008). Com sucesso, a iniciativa do Governo Federal se estendeu pelos Municípios, Estados e Distrito Federal (MARTINS; VÉSPOLI,

2015; LOUREIRO; TEIXEIRA; PRADO, 2008).

Como validação à transparência nos processos públicos, em 2011 foi criada a Lei nº12.527, denominada Lei de Acesso à Informação (LAI), que garante acesso à informação de caráter público da União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Tal Lei prevê que cabe aos poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e a administração direta e indireta uma gestão transparente de informação, disponibilizando e incentivando a população o controle social da administração pública (CASTRO; DIAS, 2020; BRASIL, 2011).

Neste cenário, o portal da transparência tem como objetivo a participação do cidadão no que está acontecendo acerca da gestão pública (MARTINS; VÉSPOLI, 2015). O acesso à essa ferramenta de comunicação permite as seguintes ações: divulgar os processos em linguagem clara e de fácil compreensão para a população, a denominada linguagem cidadã; consultar a sociedade para a tomada de decisões públicas; divulgar relação de empresas contratadas e de contratos celebrados (MARTINS; VÉSPOLI, 2015; LOUREIRO; TEIXEIRA; PRADO, 2008).

O portal permite que o cidadão tenha acesso, sem uso de identificação ou senha, a dados da Administração Pública (MARTINS; VÉSPOLI, 2015; LOUREIRO; TEIXEIRA; PRADO, 2008). Os dados apresentados é um instrumento social bastante válido, pois nele é apresentado detalhamentos de despesas, valores contratados, itens comprados pela administração e demais serviços disponíveis na plataforma (MARTINS; VÉSPOLI, 2015; LOUREIRO; TEIXEIRA; PRADO, 2008), uma ferramenta essencial na construção da democracia no Brasil (CASTRO; DIAS, 2020; MARTINS; VÉSPOLI, 2015; LOUREIRO; TEIXEIRA; PRADO, 2008).

5. A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO MUNICÍPIO DE BELÉM

De acordo com Loureiro, Teixeira e Prado (2008), em uma pesquisa acerca da transparência pública, levando em consideração o exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) como, por exemplo, a ampla divulgação de informações em canais de comunicação e a utilização de linguagem de fácil entendimento, foi constatado que o Estado do Pará tem um alto grau de transparência em relação a LRF, ou seja, o acesso a informações públicas de cunho financeiro. Para a métrica, os autores dividiram as análises em nível alto, médio e baixo, de acordo com a transparência do estado referente ao acesso às informações (LOUREIRO; TEIXEIRA; PRADO, 2008).

Porém, ao analisar a capital, Belém, notou-se que a transparência, partindo da LRF, é de nível médio, principalmente em relação ao que se é divulgado diretamente aos cidadãos (LOUREIRO; TEIXEIRA; PRADO, 2008). A pesquisa dos autores no ano de 2008 pode,

talvez, justificar a ausência de informações em relação ao orçamento da prefeitura de Belém, inclusive para os programas de desenvolvimento de jovens e adultos do município, nos anos que antecedem 2011.

Paiva *et al.* (2016) afirmam que a LAI vem contribuindo para a existência de uma gestão pública mais transparente, além de se aprimorar, com o passar do tempo, com o intuito de fornecer melhores informações ao cidadão. Os municípios com mais de 10.000 (dez) mil habitantes, por exemplo, devem disponibilizar informações relevantes mínimas nos sítios eletrônicos de acesso à internet, possibilitando ao cidadão supervisionar os governos locais (PAIVA *et al.*, 2016).

Com uma legislação ativa e um cidadão cada vez mais informado e um constante desenvolvimento nos meios de comunicação, acredita-se que os municípios, por exemplo, passaram a diversificar os meios aos quais as informações públicas são disponibilizadas (CASTRO; DIAS, 2020). Contudo, como a legislação vigente aborda somente os sítios oficiais do Governo, ou seja, os .ORG.BR (CASTRO; DIAS, 2020; BRASIL, 2011), este trabalho, que visa verificar como estão sendo repassados os recursos, pela Prefeitura de Belém, para os programas de desenvolvimento de jovens e adultos no município, faz uso de dados obtidos por meio de consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Belém, nos anos de 2011 até 2020.

6. RECURSOS ALOCADOS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM BELÉM

Na pesquisa realizada observou-se que de 2011 ao ano de 2013 os recursos eram destinados exclusivamente para a educação de jovens e adultos, fato este que muda a partir de 2014 com a inclusão de programas de cultura, esporte e lazer.

No ano de 2013, obteve-se um salto para um pouco mais de 700% na alocação de recursos referente ao ano anterior.

A mudança ocorrida no ano de 2014 pode ter acontecido por questão estratégica por parte do governo municipal. Pois antes da mudança, a Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2011 enfatizava que a elevação da educação tem como suporte o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte, e juntos tem o trabalho fundamental de buscar alternativas para a diminuição no índice da criminalidade e também para a construção social da juventude (ABRAMOVAY *et al.*, 2002).

Sendo assim, os valores alocados obtiveram destinos que vão além da educação, continuando, porém, com o mesmo objetivo: ampliar a educação e desenvolvimento de jovens e adultos.

Ainda assim, em 2014 o recurso foi inferior ao de 2013. Esta ação pode ser explicada pelo fato de que a prefeitura, por questões estratégicas, no ano de 2014, preocupou-se

com outras áreas e denominações, deixando o programa de Jovens e Adultos em segundo plano, fato este demonstrado na LDO de 2014 e confirmado a partir dos recursos alocados para a Educação de Jovens e Adultos.

Em 2015 houve um aumento significativo de aproximadamente 25% em relação a alocação do ano anterior. Já no ano de 2016, com alocação de R\$2.417.255,00 (dois milhões quatrocentos e dezessete mil duzentos e cinquenta e cinco), houve outra queda relacionada ao ano anterior, que teve R\$4.061.765,00 (quatro milhões sessenta e um mil setecentos e sessenta e cinco) de recursos aos programas de educação, cultura, esporte e lazer.

Em 2017 o valor foi de R\$3.208.104,00 (três milhões duzentos e oito mil cento e quatro), voltando a subir quase R\$ 1.000.000,00 (um milhão) referente ao ano de 2016.

Do ano de 2018 até 2020 a alocação específica de recursos tornou-se mais detalhada. O programa especial destinado a jovens e adultos, por exemplo, fragmentou a designação dos recursos, o que pode ser observado na LOA de 2018 a 2020. Tais dados podem indicar que ao fragmentar e dividir os recursos em partes específicas, os governantes acreditam haver uma melhor compreensão e controle na destinação de recursos aos programas do governo local.

Não obstante, a brusca diminuição que o recurso público sofreu nos 3 (três) últimos anos pode ter ocorrido pelo fato do governo priorizar outros programas. Há a possibilidade, também, de que a gestão dos recursos se deu de forma deficitária, o que ocasionou uma má alocação dos mesmos, o que, segundo Souza (2003), ocorre de forma constante tanto em estados, quanto em municípios.

Ao analisar os recursos alocados para a educação de jovens e adultos ao longo de 10 anos, observa-se alto grau de variação referente aos recursos de um ano para outro. Variação esta tanto positiva, quanto negativa. Pode haver, talvez, certo descompromisso em relação à continuidade do citado programa. O que pode ser confirmado ao verificar que depois de 7 (sete) anos houve uma queda brusca na alocação do recurso, visto que a soma dos três últimos anos (2018, 2019 e 2020) não chega a 30% do recurso alocado à educação, cultura, esporte e lazer de jovens e adultos de 2017, segundo dados analisados a partir da LOA do município de Belém.

6.1 Execução Orçamentária da Educação de Jovens e Adultos de 2012 a 2020

Os valores referentes à execução orçamentária para a Educação de Jovens e Adultos encontrados no portal da transparência apresentam-se em 3 (três) etapas: (i) Cotação inicial, onde expõe a dotação inicial do projeto; (ii) Despesa empenhada, que é o valor que o Estado tem para liquidar; e a (iii) Despesa liquidada, que é a parte que foi

empenhada e que serão apresentados como disponíveis na alocação para o programa, seguindo para o pagamento.

O ano de 2012 obteve dotação inicial abaixo dos anos compreendidos entre o período de 2013 a 2017. Porém, a despesa empenhada triplicou em relação à dotação inicial, permanecendo com o mesmo valor em sua liquidação.

No ano de 2013 a dotação inicial foi a maior em relação aos demais anos pesquisados. Contudo, ao ser empenhada e liquidada, teve uma diminuição de 23,12%. Entretanto, o valor com maior percentual de queda da dotação inicial para o valor empenhado e liquidado é o do ano de 2017, de 92,87%.

2018 foi o ano com menor valor de dotação inicial, despesa empenhada e despesa liquidada em relação aos outros anos presentes na pesquisa, com valor inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Valor este que representa 4,26% do ano com maior dotação inicial, 2013.

A pesquisa relacionada aos valores de execução orçamentária se deu entre os anos de 2012 a 2019. O motivo da ausência dos anos anteriores à 2012 e do ano de 2020 se dá pelo fato de não se encontrar dados de anos que antecedem 2012; já em relação ao ano de 2020 não foi apresentado pois até a conclusão da pesquisa a execução orçamentário do referido ano não tinha sido concluída.

A maioria dos valores que foram obtidos pelos dados de Execução Orçamentária dos anos de 2012 e 2020 divergem com os valores obtidos por meio da LOA dos respectivos anos, exceto o ano de 2019 que apresentou na Dotação Inicial valor compatível com a LOA. Não foram encontradas fontes que explicam o porquê da diferença de valores entre a Execução Orçamentária e os valores alocados de acordo com a Lei Orçamentária Anual.

7. RECURSOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALOCADOS ESPECIFICADAMENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DOS MESMOS

Segundo informações obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura de Belém, o Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos é um programa com compromisso de inclusão social de jovens e adultos, por meio de ações que possibilitam elevação no desenvolvimento e no incentivo educacional dos mesmos. Nos dados obtidos pelo PPA dos anos de 2010 a 2013, verificou-se que o DEJA estava inserido como uma ação do programa Tempo de Aprender, um programa finalístico, ou seja, ofertado diretamente à sociedade, que tem compromisso com a educação pública básica, desenvolvendo aprendizagem no nicho em que o programa está envolvido, sendo este uma vertente da Educação de Jovens e Adultos.

Nos PPAs a partir do ano de 2014 não foram apresentados dados informando se o Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos ainda está inserido nos projetos do Tempo de Aprender. Porém, ao verificar a LOA dos anos que sucedem 2013 observa-se o DEJA como um programa independente, da atual Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A partir da análise dos dados obtidos é possível observar a alocação dos recursos especificadamente para o desenvolvimento da educação de jovens e adultos no município de Belém. Tais recursos são responsáveis diretos pelo Projovem, com o intuito de desenvolver a educação e qualificar de forma profissional jovens e adultos (ANDRADE; ESTEVES; OLIVEIRA, 2009).

O DEJA é um programa que está inserido na Educação de Jovens e Adultos. Os recursos alocados para o programa se fazem da seguinte forma: O recurso é alocado em primeiro momento para a Educação de Jovens e Adultos, e em seguida será feita a alocação da Educação de jovens e adultos para programas como o de Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos.

Ao observar os recursos alocados nos primeiros anos da análise, notou-se que o desenvolvimento da educação de jovens e adultos foi o programa que obteve o financiamento majoritário em relação aos outros relacionados à educação.

No ano de 2013 constatou-se aumento no valor alocado ao programa de pouco mais de 20% em relação ao ano de 2012. Porém, ao observar os valores de 2013 a 2017, constata-se que o programa de Desenvolvimento da educação de jovens e adultos não foi o programa que mais obteve alocação de recursos, em relação, por exemplo, aos anos de 2011 e 2012 que obtiveram mais de 90%.

Segundo o Portal da Transparência da Prefeitura de Belém, a meta para os anos de 2011, 2012 e 2013 era alcançar cerca de 10.250 (dez mil duzentos e cinquenta) jovens e adultos com políticas públicas desenvolvidas pelo DEJA. Questiona-se, então, se a porcentagem de recursos alocados da Educação de Jovens e Adultos para o Desenvolvimento de Jovens e adultos no ano de 2013 foi suficiente para atingir o quantitativo de pessoas alcançadas pelo programa. Não somente, questiona-se se os recursos de 2011 e 2012 também foram o suficiente já que os valores alocados foram inferior ao ano de 2013.

Houve outros programas durante esses anos que a prefeitura de Belém se preocupou, como a Implementação do Programa de Educação Especial do Governo Federal Destinado a Jovens e Adultos, que teve recursos alocados maiores do que ao Programa de Inclusão Nacional de Jovens e adultos nos 5 anos que se sucederam.

Nos três últimos anos verificou-se que o foco da prefeitura voltou-se novamente ao DEJA: em 2018 com 73,06% e em 2019 e 2020 com 100% dos recursos da Educação de jovens e adultos voltados para o programa. Porém, com recursos bem inferiores aos

anos anteriores (de 2011 a 2016). Fato este que leva ao questionamento se os recursos alocados ao programa foram o suficiente para suprir as necessidades relacionadas aos jovens e adultos bem como manter o desenvolvimento de suas atividades.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projovem é um programa que, em sua essência, visa gerar oportunidades de educação e profissionalização para jovens e adultos; diminuindo a desigualdade social e dando oportunidades a pessoas de 15 a 29 anos que, de alguma forma ou por algum motivo, abandonaram os estudos ou possuem poucos incentivos para buscar qualificação para o ingresso e permanência no mercado de trabalho.

A partir dos dados observados constatou-se a necessidade de recursos públicos destinados a programas que visem o desenvolvimento da educação de jovens e adultos. Contudo, aponta-se para a importância da divulgação das etapas da alocação desses recursos no decorrer dos anos para a população, com o intuito da mesma monitorar de forma ativa as ações dos governos locais.

Ao verificar como estão sendo repassados os recursos, pela Prefeitura de Belém, para os programas de desenvolvimento da educação de jovens e adultos no município, observou-se a existência de oscilações consideráveis, de um ano para o outro, em relação aos valores alocados durante o período observado.

Não obstante, ao observar os investimentos destinados nos últimos 10 (dez) anos para o DEJA, acredita-se que os valores apresentados estão de acordo com o nível de importância que o governo local dá ao programa em relação aos demais no decorrer dos anos. Nesse sentido, a alocação, principalmente nos últimos três anos pertencentes à amostra desta pesquisa, pode ter ocasionado limitações nas ações dos programas de educação de jovens e adultos, pois com recursos escassos, gradativamente coloca-se em risco o funcionamento do programa e, conseqüentemente, a qualificação de jovens e adultos que, talvez, estejam à margem da sociedade.

Salienta-se dizer que para a realização desta pesquisa de forma efetiva, foi fundamental a transparência de informações orçamentárias divulgadas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Belém, no período de 2011 a 2020. Contudo, questiona-se a razão da não divulgação de anos que antecedem 2011, ano este em que a LAI foi implementada.

Nota-se como é importante o incentivo financeiro para o funcionamento do programa, e que a diminuição ou o aumento dos recursos repassados/alocados influencia diretamente os jovens e adultos que participam do mesmo, pois sem o devido incentivo limita-se a ação comunitária e a tão sonhada igualdade social fica cada vez mais distante.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M. G.; PIMHEIRO, L. C.; LIMA, F. S.; MARTINELLI, C. C. **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina**. Brasília: UNESCO, BID, 2002, 193 p.

ANDRADE, E. R.; ESTEVES, D. C. G.; OLIVEIRA, E. C. de. Composição social e percursos escolares dos sujeitos do Projovem: novos/velhos desafios para o campo da Educação de Jovens e Adultos. **Em Aberto**, Brasília, v. 22, n. 82, p. 73-89, 2009.

BRASIL. **Lei nº 11. 692, de 10 de junho de 2008**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem, instituído pela Lei no 11.129, de 30 de junho de 2005. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jun. 2008.

BRASIL. **Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005**. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 jul. 2005.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do Art. 5º.

BRASIL. **[Constituição (1988)]**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

[CASTRO, H. A. S.](#); DIAS, L. N. S. Mídias Sociais Como Estratégia de Atendimento à Lei de Acesso à Informação. **Revista Paraense de Contabilidade - RPC**, v. 4, p. 6-23, 2020.

FRIEDRICH, M.; BENITE, C. R. M.; BENITE, A. M. C. O Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Projovem: uma análise entre a proposta oficial e a experiência vivida em Goiânia. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ**, 2012, vol.20, n.74, pp.185-206. ISSN 0104-4036.

FROTA, G. B.; MAIA, L. A.; XAVIER, M. G. A.; GOMES, M. C. O.; SENA, M. G. F. A Lei de Diretrizes Orçamentárias como importante instrumento de conexão no planejamento público: um estudo de caso do município de Maracanaú-CE. **Revista Mineira de Contabilidade 2**, vol. 26, pp. 34-41, 2016.

GOMES, J. S.; REIS, A. S. N. PROJOVEM E SUAS MODALIDADES: UMA ABORDAGEM A LUZ DA LEGISLAÇÃO. **Revista Científica Interdisciplinar**. ISSN: 2358-8411, Nº 3, volume 2,

artigo nº 16, julho/setembro 2015.

IBGE. **Síntese de Indicadores Sociais - Abandono escolar é oito vezes maior entre jovens de família mais pobres.** 19 de novembro de 2019. Disponível em: <<https://www.ecodebate.com.br/2019/11/07/sintese-de-indicadores-sociais-abandono-escolar-e-oito-vezes-maior-entre-jovens-de-familias-mais-pobres/>>. Acesso em: 28 de fevereiro de 2020.

LEÃO, G.; NONATO, S. P. Políticas públicas, juventude e desigualdades sociais: uma discussão sobre o Projovem Urbano em Belo Horizonte. **Educ. Pesqui.** vol.38 n. 4, São Paulo, out./dez. 2012.

LOUREIRO, M. R.; TEIXEIRA, M. A. C.; PRADO, O. Construção de Instituições Democráticas No Brasil Contemporâneo: Transparência das Contas Públicas. **Organizações & Sociedade**, 15 (47), 107-119, 2008.

MARTINS, P. L.; VÉSPOLI, B. de S. O Portal da Transparência como Ferramenta para a Cidadania e o Desenvolvimento. **Revista de Administração do UNIFATEA**, 6 (6), 2013

Ministério da Economia. **Orçamento Público.** 2020. Disponível em: <<http://www.economia.gov.br/assuntos/planejamento-e-orcamento/orcamento>>. Acesso em: 8 de março de 2020.

PAIVA, J. M.; RABELO, J. V. B. F.; BIZARRIA, F. P. A.; BRASIL, M. V. O.; TASSIGNY, M. M. ANÁLISE NORMATIVA DA TRANSPARÊNCIA EM UM TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS. **Amazônia, Organizações e Sustentabilidade** 4 (2), 173-188, 2016.

PREFEITURA DE BELÉM. **Portal Transparência Belém.** Disponível em: <<http://www.belem.pa.gov.br/transparencia/>>. Acesso em: 06 de março de 2020.

PRUX, P. E.; BALSAN, L. A. G.; MOURA, G. L. Transparência e Participação Popular nas Audiências Públicas de Elaboração e Discurso do PPA, LDO e LOA. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, novembro, 2012.

REDE NOVA DE SÃO PAULO. **Mapa da desigualdade 2019.** Disponível em: <<https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://www.nossasaopaulo.org.br/wp->

content/uploads/2019/11/Mapa_Desigualdade_2019_tabelas.pdf&ved=2ahUKEwIU7pz-wrboAhU-IbkGHXIWDK0QFjAAegQIBhAC&usg=AOvVaw0o4P-gklv0SFkOrPg2sBd0, 2019.

SOUZA, R. R. Redução das desigualdades regionais na alocação dos recursos federais para a saúde. **Ciência & Saúde Coletiva** 8 (2), 449-460, 2003.